

**ATO Nº. 0115/2021.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
Nº 041/2018 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS REFERENTE AO  
CHAMAMENTO PÚBLICO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018.**

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, inscrito no CNPJ sob nº 15.344.304/0001-43, com sede na **RUA 14 DE JULHO, 458, Centro, na cidade de Sananduva- RS**, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente, Sr. **ULISSES CECCHIN** portador da Cédula de Identidade nº 1022407173 e CPF/MF nº 373.815.550-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **MELO & GAVIOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 20.926.405/0001-62, empresa estabelecido na cidade de Marau/RS, na Rua Bento Gonçalves, 756, bairro centro, CEP: 99.150-000 empresa devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do RS, sendo representada neste ato, por seu sócio proprietário, Sr. **Eduardo Nunes Melo Filho**, cédula de identidade nº 2078082431 e CPF nº 817.051.820-20 doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, firmam o presente ato conforme segue:

**PRIMEIRA** – Altera, no contrato especificado, a CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR CREDENCIADO, Parágrafo único incluindo o item 4, conforme descrição a seguir:

4 – O CIRENOR cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas na proporção de 1% (um por cento), sobre o faturamento bruto mensal das mesmas junto ao Consórcio, cujos valores serão descontados diretamente da fatura, conforme Resolução nº 002/2021.

O presente ato entra em vigor em 01 de abril de 2021.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 17 de março de 2021.

---

ULISSES CECCHIN,  
Presidente do CIRENOR.

---

Eduardo Nunes Melo Filho.  
**Melo & Gavioli Serviços Médicos Ltda - ME,**

Testemunhas:

---

Nome: MARLENE TERESINHA VIERO  
CPF: 002.604.590-70

---

Nome: LENARA BASSOLI SEGATTO  
CPF: 030.238.530-45